



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBIO ORIGINAL

Em: 17 / 05 / 2024

Victor Hugo F. Andrade

(IDAM)

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 048/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: Nicanor José de Alcantara.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** BR 230, km 03, sentido Sucunduri, Vicinal Sulino, km 05, Sítio Transalcantara, Zona Rural, Apuí-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (97)** [REDACTED]

**PROCESSO No:** 8476/2024-21

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** BR 230, km 03, sentido Sucunduri, Vicinal Sulino, km 05, Sítio Transalcantara, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°08'33,70"S, 59°52'11,55"W, Município de Apuí-AM.

**FINALIDADE:** Dessedentação de Animais

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 1,00 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

17 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente